PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE PROFª. ENILDA MENDONÇA

EMENDA ADITIVA N° ____/2025

Adite-se ao Anexo I, do Projeto de Lei n° 38/2025, que trata do Plano Plurianual 2026-2029, referente ao eixo estruturante INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL; Área Temática: CULTURA E IDENTIDADE; Programa: DESENVOLVIMENTO CULTURAL; Unidade responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1° Fica aditivada as seguintes ações que trata a Ementa:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Executar obras de restauração e conservação da Igreja Nossa Senhora Santana, com foco na preservação de sua estrutura e valorização de seu valor histórico e cultural.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Realizar intervenções de natureza preventiva, corretiva e de valorização patrimonial no prédio da Igreja Nossa Senhora Santana. A ação abrange estudos técnicos, obras de conservação, reparos estruturais e medidas que assegurem sua integridade e futura destinação pública compatível com sua função histórica

PRODUTO: obra realizada

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

LOCALIZAÇÃO: Rio do Engenho

QUANTIDADE: 1

Art. 2° Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Ilhéus – Bahia, 22 de maio de 2025.

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT

Endereço: Praça José Joaquim Seabra, s/n – Centro
Ilhéus – Bahia CEP: 45653-280

JUSTIFICATIVA

A Igreja Nossa Senhora Santana está entre as mais antigas do Brasil e tem relevante importância histórica e cultural para Ilhéus e região.

A presente ação tem por objetivo preservar esse patrimônio por meio de ações de conservação, requalificação e prevenção, assegurando sua permanência como bem público de relevância histórica. A proposta está alinhada ao art. 216 da Constituição Federal, que garante a proteção dos bens de valor cultural para os diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O investimento planejado contribuirá para a valorização da identidade local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo ao turismo cultural, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem o planejamento e a gestão do patrimônio histórico.

Ilhéus – Bahia, 22 de maio de 2025.

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT